



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 949/2017 – Em 1º de agosto de 2017.

Determina a suspensão do serviço de alinhamento de terreno no âmbito municipal, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso, por tempo indeterminado, o serviço de alinhamento de terreno executado pela Prefeitura Municipal, constante no anexo VI da Lei nº 1.467 de 27 de novembro de 2000.

Art. 2º Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo a autorização para retomada do serviço.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 1º de agosto de 2017.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal